



*Fazendo parte da sua vida*

## PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

### EDITAL N.º 03/2011 – VDA - COLÉGIO SUPERAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - Campus de Videira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0002-01, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Paese, n.º 198, Bairro Universitário, na cidade de Videira Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Vice-Reitor de Campus, Professor Antonio Carlos de Souza, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o **Processo Seletivo de Docentes**, para atuar junto ao quadro funcional da UNOESC – Campus Videira (**Colégio SuperAção**) para o **ano letivo de 2012**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste Edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos empregados da FUNOESC.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **08 de Novembro à 16 de Novembro de 2011** das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Videira, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Videira, Rua Paese, n.º 198, Bairro Universitário, no município de Videira/SC – CEP 89.560-000.

#### 1.2 – São condições para a inscrição:

1.2.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.3 - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus Videira, no endereço acima citado ou em anexo ao Edital que se encontra disponível na Internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.1.



*Fazendo parte da sua vida*

1.3.1 - Taxa de inscrição: recolher no Setor Financeiro da UNOESC, ou ainda, através de depósito bancário à FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil, Agência 0403-0, Conta Corrente 3143-7, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada disciplina. Caso o recolhimento seja bancário deverá ser encaminhado comprovante via fax (49 3533-4445) ao Setor de Desenvolvimento Humano com identificação do depositante.

1.3.2 - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até dia **16/11/2011**.

1.3.3 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

1.3.4 - Homologação das inscrições, dia **17/11/2011**. Será publicada no site da Unoesc – Campus Videira <http://www.unoesc.edu.br>, pela Vice-Reitoria do Campus.

1.3.5 - No indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Geral de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação. Compete à Comissão Geral proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

#### **1.4 – Da Documentação**

1.4.1 – O candidato deverá anexar fotocópia junto à ficha de inscrição da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição, (certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente no endereço: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- d) Certificado de reservista;
- e) Diploma do curso de Graduação na área de atuação, oficialmente reconhecido, juntamente com Histórico Escolar de Graduação;
- f) CURRICULUM VITAE
- g) Fotocópia ou original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Provas documentais de atividades de ensino, e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6 - I – Da Prova de Títulos.

1.4.2 - Para a inscrição no local é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: *a, b, c, d e e*.

1.4.3 - Para inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: *a, b, c, d e e*.



*Fazendo parte da sua vida*

1.4.4 - Somente serão homologados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos elencados nos itens: *a, b, c, d, e, f e g* e, que atenderem a formação mínima requerida para a vaga pretendida.

1.4.5 - Os títulos a que se refere o inciso *e* devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

**3 – DAS VAGAS ABERTAS OFERECIDAS PARA O ANO LETIVO DE 2012.**

VAGA	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	FASE	Nº DE CRÉDITOS	DIA DA SEMANA	TURNOS	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
01	Colégio Superação	Química	(1ª, 2ª, 3ª série do Ensino Médio)	Até 15 aulas semanais	2ª, 3ª e 4ª	Matutino/ Vespertino	Graduação em Licenciatura em Química ou área afim
<b>EMENTA:</b> Matéria e Energia, Estrutura Atômica, Radioatividade, Funções Químicas, Reações Químicas, Química Orgânica, Equilíbrio Químico, Soluções.							
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Reações Químicas e suas aplicações							
02	Colégio Superação	Matemática	(1ª, 2ª, 3ª série do Ensino Médio)	Até 08 aulas semanais	4ª, 5ª e 6ª	Matutino/ Vespertino	Graduação em Licenciatura em Matemática ou área afim
<b>EMENTA:</b> Conjuntos Numéricos, Funções, Números Complexos, Estatística, Análise Combinatória, Matrizes, Determinantes, Geometria Analítica, Progressões							
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> O ensino de Logaritmos de forma contextualizada							
03	Colégio Superação	Física	(1ª série do Ensino Médio)	Até 04 aulas semanais	2ª e 4ª	Matutino/ Vespertino	Graduação em Licenciatura em Física ou área afim
<b>EMENTA:</b> Cinemática, Vetores, Força, Equilíbrio, Lei de Newton, Potência, Conservação de Energia Mecânica, Gravitação Universal e Hidrostática.							
<b>PONTO TEMÁTICO:</b> Principais leis da física e suas aplicações.							

**4 – DA REMUNERAÇÃO:**

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a Portaria nº 20- VRC/Unoesc-Videira/2009, conforme a tabela:

Remuneração		
Função	Titulação	Remuneração da Hora-Aula
Ensino Médio	Graduado – PG1	R\$ 11,78

**OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.**

**Parágrafo único:** para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 3.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25. Exemplo para 4 horas de professor graduado ensino médio: 4 horas-aula semanais X R\$ 11,78 X 5,25 semanas por mês = R\$ 247,38 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.

## 5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para docente será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, indicada pela Vice-Reitoria de Campus da FUNOESC, formada pelo coordenador pedagógico e no mínimo dois docentes da Instituição pertencentes à respectiva área de conhecimento.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de docentes ocorrerá em três etapas:

- a) - Prova de Títulos;
- b) - Prova Didática ou de Aptidão;
- c) - Entrevista.

### I – Da Prova de Títulos

A prova de títulos consiste, na análise do Currículo e análise dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios:

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização Completa	30,0 (trinta) pontos
Graduação Completa	25,0 (vinte e cinco) pontos
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Atividades regulares de ensino (aulas)	1,0 (um) ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências e similares ministrados)	Até 0,5 (meio) ponto cada
<b>III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Exercício de atividades profissionais e aperfeiçoamento (participação em cursos, seminários, congressos e similares)	1,0 (um) ponto por atividade

6.1.1 - Serão classificados para a prova **de didática ou aptidão e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação para cada vaga.**

6.1.2- O resultado dos classificados na prova de títulos será divulgado no dia **24/11/2011** pelo site <http://www.unoesc.edu.br>, e a prova didática e entrevista será dias **29/11/2011 a 02/12/2011.**

6.1.3 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas na titulação, na experiência de docência, atividades profissionais gerais.

## **II – Da Prova Didática ou de Aptidão**

A prova didática consistirá de uma aula expositiva com tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos, versando sobre o ponto temático da ementa da referida disciplina, que será avaliado pela Comissão Examinadora conforme os seguintes itens:

- a) Capacidade Científica e ou de aptidão para a função (0 a 10 pontos);
- b) Profundidade de conhecimento (0 a 10 pontos);
- c) Fluência e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- d) Metodologia utilizada (0 a 10 pontos).
- e) Elaboração de um Plano de Ensino e Aprendizagem sobre a ementa que contenha os seguintes elementos: dados de identificação, ementa da disciplina, justificativa, objetivo geral e específico da disciplina, conteúdo, metodologia, formas e momentos de avaliação, cronograma e referências básicas e complementares (0 a 10 pontos).

6.1.4 - Os membros da Comissão Examinadora atribuirão aos candidatos pontuação individual que varia entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada um dos itens apresentados acima e sua soma será dividida por 5 (cinco) pontos, extraindo-se a média da prova didática.

## **III - Da Entrevista**

A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela Comissão Examinadora nomeada pela Vice-Reitoria do Campus.

6.1.5 - A entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) Cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) Projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) Disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.1.6 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.1.7 – Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

6.1.8 – Não será realizada a prova didática ou aptidão e a entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, divulgado no site <http://www.unoesc.edu.br>, em **24/11/2011**.



*Fazendo parte da sua vida*

## **7 - DO RESULTADO**

7.1 – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela comissão de seleção.

7.2 - O resultado final será publicado dia **07/12/2011** no site da Unoesc – Campus Videira <http://www.unoesc.edu.br>, pela Vice-Reitoria do Campus.

7.3 – O resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-Reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da FUNOESC e obedecidas à ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela comissão.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos nas etapas II e III do item 6.

Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de docência;

III – maior experiência profissional na área de formação.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

## **10 – RECURSOS**

10.1 – Caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Vice-Reitoria do Campus, que encaminhará para a Comissão Geral de Seleção. Compete a esta proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

**Parágrafo único:** decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.



*Fazendo parte da sua vida*

## **11 – PRAZO DE VALIDADE**

11.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria do Campus da FUNOESC.

12.2 – Havendo somente um candidato interessado, o mesmo será aprovado somente se apresentar condições de credenciamento e obter a pontuação mínima do item 6.1.7 do presente edital.

12.3 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á via e-mail ou outro meio de comunicação escrita.

12.4 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da FUNOESC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6 – A FUNOESC, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

12.7 – O candidato selecionado permanecerá em período de experiência durante 6 (seis) meses, com avaliação de desempenho.

12.8 – Os profissionais da FUNOESC se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.



*Fazendo parte da sua vida*

12.9 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Examinadora e, segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Videira (SC), 28 de Outubro de 2011

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
**Vice-Reitor de Campus**



Fazendo parte da sua vida

## Ficha de Inscrição

Candidato à vaga: \_\_\_\_\_

Curso de: \_\_\_\_\_

Disciplina : \_\_\_\_\_

### I – Dados Pessoais:

Nome	
CPF	
C. I	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone	
E-mail	

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Videira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.